

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

## DECRETO EXECUTIVO Nº 001071/21 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001067 de 14 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.731,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito****02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.380,00

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.365,00

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**03.02 - Fazenda**

03.02.04.123.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 330,00

03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 399,00

03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 500,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 700,00

04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.640,00

04.01.10.301.0103.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 665,00

04.01.10.302.0104.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 300,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 575,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.325,00

04.01.10.303.0105.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 495,00

04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

04.01.10.304.0106.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.715,00

04.01.10.122.0107.2.076-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.160,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140,00

04.02.08.244.0109.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.325,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 415,00

05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.342,78

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.894,46

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.471,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3,17

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.749,92

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3,86

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 7.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.039,59

05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.665,00

05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 890,00

05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.180,00

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.393,28

05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.347,42

<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
<b>05.02 - M.D.E Ensino Infantil</b>	
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.403,21
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2,22
05.02.12.365.0116.2.092-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.011,12
<b>05.07 - Esporte e Lazer</b>	
05.07.27.812.0122.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
<b>07 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Ind., Com e Turismo</b>	
<b>07.03 - Fundo Municipal de Turismo</b>	
07.03.04.695.0128.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
<b>08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras</b>	
<b>08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras</b>	
08.01.04.122.0010.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	845,00
08.01.26.782.0133.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.160,00
	<b>Total Suplementação:</b>
	<b>88.731,03</b>
<b>Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</b>	
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.380,00
<b>03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda</b>	
<b>03.01 - Administração e Planejamento</b>	
03.01.06.183.0101.1.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>03.02 - Fazenda</b>	
03.02.04.123.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.695,00
03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	500,00
03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	399,00
<b>04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament</b>	
<b>04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.155,00
04.01.10.301.0103.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.120,00
04.01.10.302.0104.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
<b>04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
04.02.08.244.0109.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	140,00
<b>04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente</b>	
04.03.08.243.0111.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.325,00
<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>	
05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.450,00
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.589,13
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.368,91
05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3,17
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	36,25
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3,86

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.991,00
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.434,24
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	818,54
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	33,00
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2,22
05.02.12.365.0116.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12,30

**05.07 - Esporte e Lazer**

05.07.27.812.0122.2.046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.600,00
---	----------

**07 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Ind., Com e Turismo****07.03 - Fundo Municipal de Turismo**

07.03.04.695.0128.2.091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
--	--------

**08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras****08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras**

08.01.26.782.0133.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.005,00
---	----------

---

**Total Anulação: 50.931,62**

**Art. 3º -** Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	3.894,46
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	15.749,92
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	7.000,00

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	4.393,28
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	1.347,42
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	4.403,21

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB

1.011,12

---

**Total excesso de arrecadação**

**37.799,41**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

---

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI**  
**Secretária de Adm., Planej. e Fazenda**